

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 024/94

MAJORA AS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO O VALOR DAS TAXAS DE LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO E ALUGUEL DE HIDRÔMETRO.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 034/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados em 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento) a tarifa de consumo de água, bem como o valor das taxas de ligação, religação e o aluguel do hidrômetro, referente ao mês de abril de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de abril de 1.994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Teebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.